



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 433 DE 1º DE JULHO DE 1980.

"Dispõe sobre empréstimo para construção de um Centro Poli-Esportivo, pavimentação e iluminação pública, até o montante de Cr\$ 55.000.000,00 (cincoenta e cinco milhões de cruzeiros), a ser contraído com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de -  
Cajamar autorizada a contrair -  
com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um emprésti-  
mo de até a importância de Cr\$ 55.000.000,00 (cincoenta e cin-  
co milhões de cruzeiros), destinado a Construção de um Centro-  
Poli-Esportivo, Pavimentação, Iluminação Pública.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal de Caja-  
mar, fica expressamente autoriza-  
da a contratar com a CEESP S/A.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as seguintes -  
cláusulas e condições a serem in-  
seridas no contrato.

a) - O prazo máximo de resgate da dívida assu-  
mida será de até 10 (dez) anos, mediante pagamento de até 120-  
(cento e vinte) prestações mensais pela Tabela Price.

b) - Juros de 12% (doze por cento) ao ano.

c) - Correção Monetária anual, de acordo com-  
os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de  
Capital.

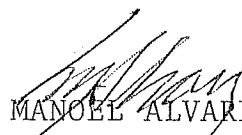
d) - O pagamento das prestações se fará atra-  
vés do Imposto Sobre a Circulação de Mer-  
cadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação como-  
garantia da dívida por ocasião da escritura.

-Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de julho de  
1980.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de -  
costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

OFICIAL ADMINISTRATIVO